



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 2347/2017
DE 28 DE JULHO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1576/2002, DE 10.04.2002, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aumentada em uma (01) vaga, o cargo de PROFESSOR ARTES, estabelecida pelo art. 29, da Lei Municipal n.º 1576/2002, no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º. Pelas disposições da presente Lei, fica modificado o art. 29 da Lei Municipal n.º 1576/2002, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 29 – O quadro dos profissionais da educação – Professores - fica constituído por oitenta e sete (87) cargos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Professores	Vagas
Educação Infantil	23
Séries Iniciais – 1º a 5º ano	30
Ciências	05
Educação Física	04
Português	06
Português – habilitação Língua Espanhola	02
Português – habilitação Língua Inglesa	02
Matemática	06
História	03
Geografia	03
Artes	03

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE JULHO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JULHO DE 2017


Vandir Theodoro
Sec. de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”